

PORTO DE MOZ	14.111.012,47	0,0229065	12.994.214,05	0,0219675	0,0225175	0,22
PRAINHA	30.082.589,51	0,0488332	28.710.095,91	0,0485360	0,0488699	0,22
PRIMAVERA	1.683.805,39	0,0027333	2.764.855,83	0,0046741	0,0035880	0,12
QUATIPURU	1.177.346,58	0,0019112	1.021.103,33	0,0017262	0,0018233	0,12
REDENÇÃO	356.814.573,11	0,5792185	340.306.588,85	0,5753076	0,5794592	0,75
RIO MARIA	98.008.421,93	0,1590974	95.970.682,35	0,1622439	0,1612751	0,29
RONDON DO PARÁ	101.865.389,13	0,1653585	94.775.932,53	0,1602241	0,1633912	0,33
RURÓPOLIS	26.858.253,02	0,0435991	28.348.229,71	0,0479243	0,0458847	0,20
SALINÓPOLIS	33.300.616,85	0,0540570	33.302.382,43	0,0562996	0,0553771	0,19
SALVATERRA	10.770.641,16	0,0174840	8.350.786,28	0,0141175	0,0157707	0,14
SANTA BÁRBARA DO PARÁ	36.979.853,51	0,0600295	36.573.986,61	0,0618304	0,0611554	0,18
SANTA CRUZ DO ARARI	2.718.868,23	0,0044135	2.526.074,61	0,0042705	0,0043580	0,12
SANTA ISABEL DO PARÁ	101.294.858,83	0,1644323	156.228.554,67	0,2641132	0,2091897	0,35
SANTA LUZIA DO PARÁ	9.205.111,25	0,0149427	11.028.538,79	0,0186444	0,0167548	0,14
SANTA MARIA DAS BARREIRAS	104.735.837,17	0,1700181	84.335.700,71	0,1425743	0,1562859	0,31
SANTA MARIA DO PARÁ	19.397.443,75	0,0314879	20.052.012,38	0,0338991	0,0327958	0,16
SANTANA DO ARAGUAIA	131.159.867,19	0,2129123	139.654.895,30	0,2360945	0,2250583	0,41
SANTARÉM	1.010.087.180,86	1,6396784	1.022.541.083,40	1,7286637	1,6899980	2,07
SANTARÉM NOVO	801.937,18	0,0013018	897.782,84	0,0015178	0,0014110	0,11
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	25.890.612,44	0,0420283	21.214.187,91	0,0358638	0,0389718	0,16
SÃO CAETANO DE ODVELAS	2.733.263,01	0,0044369	2.237.949,94	0,0037834	0,0041127	0,12
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	19.970.737,80	0,0324186	31.875.025,34	0,0538865	0,0419555	0,17
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	7.258.467,48	0,0117827	8.559.741,24	0,0144707	0,0131075	0,14
SÃO FÉLIX DO XINGU	187.472.229,38	0,3043244	211.108.102,55	0,3568902	0,3308166	0,82
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	11.230.490,20	0,0182305	8.277.458,67	0,0139935	0,0160330	0,13
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	57.885.701,43	0,0939661	71.111.380,11	0,1202178	0,1066895	0,24
SÃO JOÃO DA PONTA	809.889,26	0,0013147	388.773,05	0,0006572	0,0009331	0,11
SÃO JOÃO DE PIRABAS	10.295.810,05	0,0167132	8.867.837,07	0,0149916	0,0158893	0,14
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	20.229.056,81	0,0328379	15.562.712,76	0,0263096	0,0295051	0,15
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	45.979.887,03	0,0746393	34.012.435,07	0,0575000	0,0657611	0,21
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	4.851.420,07	0,0078753	6.901.327,17	0,0116671	0,0096220	0,14
SAPUCAIA	33.779.024,11	0,0548336	42.660.608,44	0,0721202	0,0631253	0,18
SENADOR JOSE PORFÍRIO	7.548.452,70	0,0122534	7.543.769,36	0,0127532	0,0125484	0,19
SOURE	15.558.947,16	0,0252569	14.398.568,26	0,0243416	0,0248895	0,16
TAILÂNDIA	293.255.689,39	0,4760431	288.931.605,17	0,4884553	0,4840465	0,65
TERRA ALTA	2.498.668,36	0,0040561	2.372.870,77	0,0040115	0,0040491	0,12
TERRA SANTA	5.809.517,31	0,0094306	6.015.727,80	0,0101699	0,0098306	0,13
TOMÉ-AÇU	120.531.507,36	0,1956593	104.446.392,71	0,1765726	0,1865793	0,35

TRACUATEUA	6.776.679,35	0,0110006	5.766.180,07	0,0097481	0,0103949	0,14
TRAIRÃO	15.419.806,13	0,0250310	19.685.904,99	0,0332801	0,0289723	0,19
TUCUMÃ	161.939.060,63	0,2628763	168.777.354,03	0,2853277	0,2749155	0,41
TUCURUÍ	3.411.209.982,38	5,5374301	3.086.253.256,06	5,2174862	5,3955582	5,57
ULIANÓPOLIS	137.228.687,85	0,2227638	134.380.553,35	0,2271779	0,2258172	0,37
URUARÁ	107.851.318,62	0,1750755	101.190.865,86	0,1710689	0,1737200	0,36
VIGIA	33.577.381,60	0,0545063	40.177.520,85	0,0679224	0,0610775	0,20
WISEU	10.396.319,49	0,0168764	12.307.073,15	0,0208058	0,0188098	0,18
VITÓRIA DO XINGU	47.074.919,26	0,0764169	29.974.069,05	0,0506729	0,0624646	0,19
XINGUARA	320.959.798,48	0,5210153	296.474.234,97	0,5012065	0,5129620	0,66
TOTAL	46.202.072.819,73	75,0000000	44.364.083.818,14	75,0000000	75,0000000	100,00

D E C R E T O N º 2.372, DE 29 DE JUNHO DE 2010
Prorroga o prazo de vigência do Decreto nº 1.193, de 18 de agosto de 2008, que dispõe sobre a redução da base de cálculo nas operações que especifica.
A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica prorrogado, para 31 de dezembro de 2010, o prazo de vigência do Decreto nº 1.193, de 18 de agosto de 2008, que dispõe sobre a redução da base de cálculo nas operações que especifica.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2010.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de junho de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY do cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 30 de junho de 2010.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO do cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 30 de junho de 2010.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA do cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 30 de junho de 2010.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 30 de junho de 2010.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, EDILSON MOURA DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 30 de junho de 2010.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, AIRTON LUIZ FALEIRO do cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 30 de junho de 2010.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CHARLES DOS SANTOS DIAS do cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 30 de junho de 2010.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA SILVA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de julho de 2010.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ALESSANDRO BULHÕES SOBRINHO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARCELO ALVES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, DENIZETE ALVES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ROGERIO SOARES FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, HELYO JORGE COSTA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE JUNHO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

RESUMO DA PORTARIA N º 1.306/2010-SCCG, DE 28 DE JUNHO DE 2010.	
Nome :	Paulo Rocha Cunha
Cargo :	Secretario Particular do Governo
Nº de Diárias :	½ (meia)
Origem :	Belém/Pa
Destino :	Tucuruí e Breu Branco
Objetivo :	Para acompanhar à agenda da Governadora, no referido município, a serviço do Governo do Estado.
Período :	24/06/2010
MILTON DOS SANTOS REZENDE	
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado	